

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS – CEDIND/RJ**

Ofício CEDIND/RJ 003/2023

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
Secretário da SESAI
Ricardo Weibe Tapeba
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Ministério da Saúde

Assunto: Casa do Índio da Ilha do Governador (RJ)

Prezado Secretário

O Conselho Estadual dos Direitos Indígenas do Rio de Janeiro (CEDIND/RJ), órgão vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (SESDDH) vem, inicialmente, saudar e declarar nossa satisfação quanto a sua indicação e presença à frente da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e se colocar, através da Comissão de Saúde do CEDIND/RJ, disponível para todo o apoio que se faça necessário no âmbito da saúde indígena em nosso estado.

No cumprimento de seu compromisso institucional de zelar pelos direitos e bem-estar dos indígenas que vivem no estado do Rio de Janeiro, O CEDIND/RJ vem, por meio deste ofício, solicitar a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), a quem compete, atuar de forma emergencial para garantir a saúde dos 8 (oito) indígenas com doenças crônicas e mentais que ainda estão abrigados na "Casa do Índio da Ilha", situada na Rua Pires da Mota 17, na Ribeira, na Ilha do Governador, Rio de Janeiro. São indígenas de diversas etnias, adultos e idosos, rejeitados por suas aldeias de origem, que lá estão há vários anos com doenças crônicas degenerativas e/ou psiquiátricas e que, apesar de tudo, mantêm fortes vínculos afetivos entre si, fruto de anos de convivência, o que dificulta ter soluções individuais.

Com o falecimento recente da Sra. Eunice Cariry, indigenista aposentada da FUNAI e que há vários anos vinha arcando de forma voluntária com a manutenção e despesas gerais da "Casa do Índio da Ilha", o local conta hoje apenas com a Sra. Vânia Maria dos Santos, uma anciã de 67 anos, sem vínculos institucionais e que como única voluntária cuida sozinha do espaço e de todos. A Sra. Vânia está muito cansada e tem a intenção de sair de lá no mês de março e, por isso, a emergência da situação.

Além da necessidade urgente de atendimento coletivo de saúde do grupo, no momento ainda há grande dificuldade do acesso à água no segundo andar da casa pois a caixa d'água está rachada e, conseqüentemente, interditada sem que a água chegue ao segundo andar para higiene diária dos indígenas abrigados e na cozinha, que também funciona no segundo andar da casa. Nessa situação precária, a Sra. Vânia dos Santos tem que subir várias vezes ao dia as escadas



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS – CEDIND/RJ

carregando nas mãos dois baldes de água para fazer os serviços necessários de limpeza, higiene dos pacientes e cozinhar.

Em função disso, na semana passada solicitamos a FUNAI, através do Ofício CEDIND 002/2023 que segue em anexo, providências urgentes para restabelecer o acesso a água no segundo andar já que a “Casa do Índio da Ilha” está vinculada ao patrimônio da FUNAI.

Consideramos e sabemos da necessidade de uma CASAI padrão administrada pela SESAI no Rio de Janeiro. Algumas vezes, tivemos problemas com indígenas das 8 (oito) aldeias indígenas que existem no estado do Rio e que deveriam permanecer na capital por ocasião de tratamentos crônicos, sem um lugar para abrigá-los. Sabemos que a cidade do Rio de Janeiro tem uma ampla e especializada rede hospitalar municipal, estadual e federal dotada de hospitais de alta e média complexidade, o que pode ser útil para tratar da saúde de indígenas não só do nosso estado como de todo o país que necessitem vir ao Rio para realizar procedimentos médicos especializados e permanecer por aqui durante um tempo antes de retornar às suas comunidades de origem.

Desta forma, sugerimos a direção da SESAI as seguintes providências:

➤ **Em caráter emergencial:**

- Interagir e cobrar da FUNAI o provimento imediato de água no segundo andar da casa, através da instalação de uma caixa d'água de fibra no alto da casa com tubulações externas de PVC que levem água aos banheiros e cozinha situados no segundo andar. A Casa necessita de uma equipe de manutenção do imóvel.
- Enviar a curto prazo para a “Casa do Índio da Ilha” uma equipe sanitária de contingência com profissionais de saúde e pessoal de limpeza que passem a atender o mais rápido possível os pacientes indígenas lá abrigados, desobrigando desta responsabilidade a Sra. Vânia dos Santos.

➤ **Em caráter institucional:**

- Articular-se com a FUNAI com o objetivo que o imóvel seja cedido em comodato ou transferido em caráter definitivo para o patrimônio da SESAI e assim o imóvel possa ser vinculado efetivamente a SESAI para destinação de atividade fim da saúde indígena.
- Realizar as reformas e reparos no imóvel que há anos não tem manutenção predial, a fim de que possa transformar-se numa CASAI padrão da SESAI beneficiando não somente os indígenas das 8 (oito) aldeias indígenas que existem no estado do Rio nos municípios de Paraty, Angra dos Reis e Maricá mas também outros indígenas do país que necessitem vir ao Rio fazer exames especializados e internações na ampla rede hospitalar dos municípios do Grande Rio

Mais uma vez, colocamos a Comissão de Saúde do CEDIND/RJ a disposição para colaborar no que se fizer necessário pois os membros da comissão têm feito visitas periódicas a “Casa do Índio da Ilha” nos últimos anos e efetuado diversas articulações junto aos órgãos de saúde do Estado e do Município, aos Ministérios Público Federal e Estadual, Defensoria Pública



**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS – CEDIND/RJ**

Estadual (DPE) e até tentado articular iniciativas junto a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) através do DSEI Litoral Sul porém sem muito sucesso com esta última.

Pela gravidade da situação, estamos certos de contar com o pronto atendimento pela SESAI, em ação conjunta com a FUNAI, das providências solicitadas neste ofício e reafirmamos nosso compromisso em colaborar, através da Comissão de Saúde do CEDIND/RJ, no encaminhamento das soluções e aproveitamos para desejar sucesso a nova gestão da Secretaria Especial de Saúde Indígena, assim como do DSEI Litoral Sul.

Cordialmente,

Carlos A. F. Machado Tukano
Presidente dos Indígenas em Contexto Urbano

Nino Werá Benite da Silva
Presidente dos Indígenas Aldeados

ANEXOS:

- Relatório antropológico de visita feita na Casa do Índio da Ilha em 05/01/2023
- Álbum de fotos da Casa do Índio feitas durante a mesma visita
- Ofício CEDIND 002/2023 para FUNAI

CÓPIAS:

- Dr. André Luiz Martins – Coordenador do DIASI/DSEI Litoral Sul
Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul
- Sr. Antoninho Karai Delani – Presidente do CONDISI Litoral Sul
- Dra. Ana Padilha Luciano de Oliveira – Procuradora da República
Procuradoria da República no Rio de Janeiro
48º. Ofício de Cidadania e Minorias
MPF Ministério Público Federal
- Dra. Daniele da Silva de Magalhães – Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadora da NUCORA/DPERJ
- Dr. Fabio Amado – Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro
Coordenador do NUDEDH/DPERJ